



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

= DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.494 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 =

“Dispõe sobre o encerramento das atividades no Aterro Sanitário em Valas do Município de Pracinha e estabelece diretrizes para a restrição de uso da área”

MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de encerramento adequado do Aterro Sanitário em Valas, bem como a proteção ambiental e a segurança pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente encerrado o funcionamento do Aterro Sanitário em Valas do Município de Pracinha, cuja área corresponde a Matrícula nº 14.608 (em anexo), em conformidade com a legislação ambiental vigente e as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º A área do aterro deverá ser integralmente cercada, impedindo o acesso não autorizado, e sinalizada com placas informativas sobre o encerramento de suas atividades.

Art. 3º É proibida a utilização da área para qualquer tipo de atividade econômica ou recreativa, devido à presença de resíduos sólidos e aos processos de decomposição que ainda ocorrem no local.

Art. 4º Fica vedada a retirada de terra ou qualquer outro material do local, a fim de evitar riscos ambientais e de segurança.

Art. 5º A área será monitorada regularmente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deverá elaborar relatórios semestrais sobre a situação da área e encaminhá-los aos órgãos ambientais competentes sempre que requisitado.

Art. 6º Qualquer projeto de uso futuro da área deverá ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dos órgãos ambientais competentes, respeitando as normas de segurança e proteção ambiental.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024


MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal